

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

## DECLARAÇÃO

**5.1 - Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto e da origem (órgão repassador/concedente)?**

.Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI

**DATA:** 07/08/2025

**COMPETÊNCIA:** ANUAL/2025.

Declaro, para os devidos fins, que a Câmara Municipal de TASSO FRAGOSO não possui transferências recebidas a partir da celebração de convênios ou acordos, contendo, no mínimo, a indicação do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor efetivamente recebido, do objeto e da origem (órgão repassador ou concedente), considerando o período de 01/01/2025 a 07/08/2025.

Fundamentação: Art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Esta declaração possui validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura..

*Tasso Fragoso / MA, quinta-feira, 07 de agosto de 2025.*

Assinado eletronicamente por: JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO com  
CPF: \*\*\*.865.413-\*\* no IP: 192.168.0.103 em 07/08/2025 15:23:15

**JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**  
[www.cmtassofragoso.ma.gov.br/convenio.php](http://www.cmtassofragoso.ma.gov.br/convenio.php)

